



## DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 231/2017 – São Paulo, terça-feira, 19 de dezembro de 2017

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

#### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

#### PORTARIA PRES Nº 936, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nºs 300/2012-Pres e 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar as férias do Excelentíssimo Desembargador Federal PAULO SÉRGIO DOMINGUES, para:

I) **Adiar** o saldo de 1 (um) dia de férias de 15 de dezembro de 2017 (Exercício 2013/2014 - 1º), aprovado pela Portaria PRES nº 833/2017, para 15 de janeiro de 2018; e,

II) **Adiar** o saldo de 6 (seis) dias de férias de 15 a 20 de janeiro de 2018 (exercício 2014/2015 - 2º), aprovado pela Portaria PRES nº 906/2017, para 16 a 21 de janeiro de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 15/12/2017, às 19:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO

Processo SEI nº 0040641-71.2017.4.03.8000

Interessado(a): Pedro Henrique Magalhães Lima

Tendo em vista a informação da Divisão de Assuntos da Magistratura (3333563), defiro o afastamento em virtude de casamento, no dia 1º de dezembro de 2017, nos termos do artigo nº 72, I, da Lei Complementar nº 35/79.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 15/12/2017, às 19:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

**A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA CAZERTA, CORREGEDORA-REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a competência da Corregedoria-Regional para adotar, mediante provimentos e instruções normativas, as providências e instruções necessárias ao regular funcionamento dos serviços da Justiça Federal da 3ª Região (artigo 8º, inciso X, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região);

**CONSIDERANDO** o que consta no SEI nº 0025222-16.2014.4.03.8000;

**CONSIDERANDO** a publicação do Provimento CJF-3R nº 25, de 12/09/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Os artigos 341 e 342, do Provimento CORE nº 64/2005, passam a ter a seguinte redação:

Art. 341. A propositura de mandado de segurança, de ação declaratória negativa de débito, de ação anulatória de débito fiscal, cujo processamento é de competência das Varas Federais não especializadas, exceção feita às ações e tutelas tendentes, exclusivamente, à antecipação de garantia da execução fiscal não ajuizada, mesmo quando já aforada, no juízo cível, ação voltada à discussão do crédito fiscal, não inibe a correspondente execução; porém, incumbe-se o respectivo juízo de comunicar a existência daquelas ações, e das decisões nelas proferidas, ao juízo da execução cativa ao mesmo título executivo, para proceder como entender de direito.

Art. 342. Compete ao Juízo da Vara Especializada em Execuções Fiscais o processamento de cartas precatórias referentes a citações, intimações, penhoras, avaliações, praças, leilões e aos incidentes processuais ou procedimentos pertinentes, quando a precatória tenha por origem ação de execução fiscal, ou outra que seja de sua competência material.

**Art. 2º.** Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Paulo, 13 de dezembro de 2017.

**Desembargadora Federal Therezinha Cazerta**

**Corregedora-Regional da Justiça Federal da 3ª Região**

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Corregedora-Regional**, em 15/12/2017, às 00:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA CAZERTA, CORREGEDORA-REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a competência da Corregedoria-Regional para adotar, mediante provimentos e instruções normativas, as providências e instruções necessárias ao regular funcionamento dos serviços da Justiça Federal da 3ª Região (artigo 8º, inciso X, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região);

**CONSIDERANDO** o que consta no SEI nº 0065776-19.2016.4.03.8001;

**CONSIDERANDO** a publicação das Resoluções CJF-3R nº 17, de 04/08/2017, e 18, de 11/09/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** O artigo 179, *caput* e parágrafo único, do Provimento CORE nº 64/2005, passa a ter a seguinte redação:

Art. 179. Excetuadas as Subseções Judiciárias que disponham de Central de Extração e Autenticação de Cópias Reprográficas, os servidores, devidamente identificados e lotados na Secretaria da Vara, poderão autenticar as cópias de peças processuais requeridas pelas partes desde que extraídas no próprio cartório e recolhidas as respectivas custas, lançando-se certidão de autenticação em todas as folhas.

Parágrafo único. Também estão autorizados a autenticar cópias reprográficas de processos os servidores lotados na Seção de Atendimento do Núcleo de Arquivo e Depósito Judicial.

**Art. 2º.** Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Paulo, 13 de dezembro de 2017.

**Desembargadora Federal Therezinha Cazerta**  
**Corregedora-Regional da Justiça Federal da 3ª Região**

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Corregedora-Regional**, em 15/12/2017, às 00:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DIRETORIA-GERAL**

**AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3333399/2017 - PRESI/DIRG/SADI/UMAT/DILI/RCAF**

A Divisão de Compras e Licitações, com atribuição dada pela Portaria n.º 192/98 e de acordo com o artigo 15, § 2º da Lei nº 8.666/93, torna público o preço registrado no Sistema de Registro de Preços, conforme descrição abaixo. A ata está disponível na internet, no endereço eletrônico <http://www.trf3.jus.br>, página de Licitações, Preços Registrados TRF3R.

<b>Processo SEI nº 0020614-67.2017.4.03.8000</b>		
<b>Pregão Eletrônico nº 031/2017-RP</b>		
<b>Ata de Registro de Preços n.º 12.029.10.2017</b>		
<b>Validade: 13/12/2018</b>		
<b>Fornecedor: TORINO INFORMÁTICA LTDA (CNPJ nº 03.619.767/0001-91)</b>		
<b>Classificação: 1º lugar</b>		
<b>LOTE 1 (COTA PRINCIPAL) E</b> <b>LOTE 2 (COTA RESERVADA ME/EPP)</b>		
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Preço R\$</b>
01	Notebook com tela entre 13,3" e 14", marca HP Ultrabook HP Elitebook 840 G4 Notebook PC.	5.097,00

Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Guido, Diretora da Divisão de Compras e Licitações**, em 15/12/2017, às 17:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA DIRG Nº 1978, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

**RESOLVE**,